



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente Justiça e Redação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291

ASSUNTO	<u>Projeto de Resolução Legislativa n.0150/19</u> de 27 de fevereiro de 2.019 que "Dispõe sobre a regulamentação do Portal da Transparência no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, e dá outras Providências"
INTERESSADO	Câmara Municipal da Estância Turística Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO.
DATA	27 de fevereiro de 2.019.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO N.005/19.

I. Da matéria

Surge o **Projeto de Resolução Legislativa n.0150/19** de 27 de fevereiro de 2.019 que "Dispõe sobre a regulamentação do Portal da Transparência no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, e dá outras Providências" O mesmo vem subscrito pela autoridade Municipal que responde pelo Poder Executivo.

II. Do Parecer

O **Projeto de Lei n. 2.428/19**, versa sobre REGULAMENTAÇÃO do Portal Transparência na gestão pública do Poder Legislativo.

Matéria de iniciativa legal, e seu texto atenta para atender as recomendações da Lei Complementar 131/09 que matem regras sobre o feito.

Nesta direção, ouvindo o corpo técnico instrutivo da casa legislativa, manifestamos em conjunto pela aprovação da matéria por se tratar de regulamento interno com efeitos bons ao público usuário.

É nosso parecer, sala das Comissões, em 06 de março de 2.019.

<u>COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	
JEFERSON ANDRÉ DA SILVA Vereador MDB -Presidente	
SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO Vereador – PRP / Relator	
IVONE VICENTIN Vereadora – MDB Membro	

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
APROVADO	
Votação Unica	
Quórum	<u>09</u> Favor <u>08</u> Contra <u>-</u>
Sessão	<u>Extraordinária</u> Horas <u>19:30</u>
Em,	<u>06</u> de <u>03</u> de <u>2019</u>